

GABINETE DO VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

EMENDA AO PROJETO DE LEI No. 688/13

Sr. Presidente:

REQUER-SE, na forma regimental, que seja apreciada pelo Plenário desta casa a seguinte emenda ao Projeto de Lei No. 688/13, de autoria do Vereador Ricardo Figueira, da seguinte forma:

O Artigo 2º do Projeto de Lei No. 688/13 terá a redação do seu caput na seguinte forma:

“ O Município de Nova Friburgo fica obrigado a incluir cláusula conforme caput do Artigo 1º desta lei, nos termos aditivos, renovações e nos novos contratos de concessão de serviço de transporte público urbano de passageiro.”

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2014.

Vereador Ricardo Figueira